



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018.

EDITAL

A Prefeitura do Município de Vargem Bonita, torna público para conhecimento dos interessados que dia **22/10/2018 09:00:00 h**, em sua sede situada na Avenida São Paulo, nº 83, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº. **000068/2018** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento: **Menor Preço - Item**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pelo pregoeiro oficial ou substituto designados pela **2018_PORTARIANº029_PREGÃO**:

1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA CONSUMO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PSF**, conforme descrito e especificado no termo de referência anexo a este instrumento convocatório.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Vargem Bonita/MG.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

4.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Vargem Bonita/MG, na Av. São Paulo, nº 83, centro, Vargem Bonita/MG - A/C da pregoeira, até o dia 22/10/2018 às 09:00 horas.

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

4.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, **ou outro órgão equivalente,** sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

4.6. Poderá a licitante apresentar envelope através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresenta-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 4.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

4.6.1. A participação na forma do item 3.4, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

4.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- 6.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.3. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.4. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6. Os preços serão cotados com duas casas decimais.
- 6.7. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.5. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

a) Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

b) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO IV.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VIII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de maior desconto e os das ofertas descontos de até 10 % (dez por cento) inferiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. A sucessão de lances será livre;

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

10.7. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.9.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.9.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.9.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.10 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.11 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.12 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

a) instrumento contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.20. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.5. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

14.4. O preço registrado e o respectivo fornecedor serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG.

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora da ata, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação a detentora da ata é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, a detentora da ata responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. A detentora da ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

18-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1-Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

recebimento das propostas, no endereço discriminado no neste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

19.1.1-Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo o dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

20- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da ata, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo II – Termo de Referência.

20.17. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida São Paulo, nº 83, Centro, Vargem Bonita/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos tel/Fax: (037) 3435-1131 – E-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br – site: www.vargembonita.mg.gov.br.

20.18- Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, pelo e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br ou ainda na página www.vargembonita.mg.gov.br.

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.20. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III - Modelo Declaração – Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- Anexo IV – Modelo Declaração – Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Credenciamento;
- Anexo VII – Modelo Declaração – Concorde com os termos do edital;
- Anexo VIII – Modelo Declaração – Que não emprega menores
- Anexo IX – Modelo de Ficha Cadastral.

Vargem Bonita/MG, 27/08/2018

KELMA SOARES MACEDO

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO I AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	PCT	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID- DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. VALIDADE DE 5 ANOS.			
00002	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/100UN	CX	50	Agulha descartável 30x8/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.			
00003	AGULHA	CX	500	Agulha descartável			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	DESCARTÁVEL 25X7 - C/100UN			25x7/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.			
00004	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FR	100	Álcool etílico hidratado 70° INPM - É um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água, ou seja, uma solução aquosa de álcool.			
00005	ÁLCOOL IODADO C/1000ML	FR	3	É uma solução feita com iodo a 2% mais iodeto de sódio a 2% diluído em álcool etílico ou iodo a 7% mais iodeto de potássio a 5% em álcool etílico a 83%.			
00006	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR	CX	10	Princípio da medição:determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante - oxidorreductase.(sinonimo: reação do mediador da desidrogenase de glicose			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				dependente de PQQ). Tempo de medição: aproximadamente 5 segundo (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) condições de medição: temperatura: + 10°C a 40° C (50°F a 104° F). Umidade: Umidade relativa de até 85% . Condições de armazenamento: sem pilhas:- 25° C a 70° C (-13°F a 158° F). Com pilhas; -10°C A 50°C (+14°F A 122°F) Umidade relativa de até 93%. Capacidade de memória: até 350 medições com data e hora. Médias de teste: 7,14,30 dias. Transferência de dados: via interface infra vermelho (sem fio). Dimensões: 104 x 52 x21 mm. Peso: 53g sem pilhas. Pilha: CR 2032. Vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano. Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operaciona. Monitor:			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				LCD de 7 segmentos com símbolos. Detecção de dose insuficiente: sim. Independência de altitude: 0-4000 (0-13123 pés) Volume de sangue: 1-2_L . Variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L - 33.3 mmol/L.			
00007	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UN	4	COMPOSTO POR BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO COM LOGO DO INMETRO + 2 TUBOS+ PERA+ VALVULA+ MANÔMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRANAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM. NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS MANÔMETRO GIRA 360° PARA FACIL VISUALIZAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				LEVE E LIVRE DE LATEX PARA MAIOR COMO COMODIDADE UNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESPQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO MANGUITO COM DURABILIDADE ATÉ 100.000 CICLOS DESIGN ERGONOMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA.			
00008	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UN	4	COMPOSTO POR BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO COM LOGO DO INMETRO (704251) + 2 TUBOS + PERA + VALVULA + MANÔMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360º PARA FÁCIO VISUALIZAÇÃO. LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. ÚNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO. MANGUITO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. DESIGN ERGONOMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA			
00009	ATADURA CREPON 20CM X 1 EM REPOUSO 4,5M	DZ	100	Atadura crepon 20cm x 1 em repouso 4,5m esticado confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas.			
00010	ATADURA GESSADA 20CM X 4MTS.	UN	30	ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UM TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. INDICAÇÃO: SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS.			
00011	CATETER NASAL	UN	1.000	Dispositivo para insuflar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS			oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.			
00012	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UNID 9 FIOS	PCT	2.000				
00013	FITA MICROPORE TAMANHO 25MM X 10MT	ROL O	500	Fita hipoalergênica. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente.			
00014	FITA DE AUTO CLAVE ROLO NO TAMANHO 19 MM X 30M	ROL O	200				
00015	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL /300ML	UN	300				
00016	GEL PARA ELETROCARDIOG RAMA C/300G	FR	200	É um gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				elétricos. Devido a sua composição química isenta de sal, o EGG não ataca os eletrodos com os quais entra em contato, fazendo com que a vida dos mesmo seja prolongada, com consequente diminuição dos custos. PH neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente.			
00017	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MINI INCUBADORA - CAIXA COM 10 INDICADORES	CX	20	Marca Cristofoli ou equivalente.			
00018	KIT DE MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ EXTENÇÃO P/ AR COMPRIMIDO	UN	10	Conjunto micro nebulizador completo ar comprimido para inalação (extensão com conector para ar comprimido/máscara adulto) desmontável, atóxico			
00019	KIT DE MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	10	Com extensão para ar comprimido cor padrão da conexão amarela.			
00020	KIT LARINGOSCOPIO CABO+5 LAMINAS CURVAS 1 A 5 COM ESTOJO	UN	2	Kit de laringoscópio completo contendo: -1 estojo com zíper e nichos para cabo, lâminas e lâmpada sobresalente; -1cabo para laringoscopia			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				medio; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 2 (criança) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 3(adulto médio) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 5 (adulto grande) com lâmpada; -1 lâmpada sobressalente 2,7 V para laringoscopia convencional rosca grande. Cabo médio convencional: -cabo em metal a prova de ferrugem, leve e resistente; -cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; -abertura na base do cabo; -alimentação 2 pilhas médias -esterilizável e autoclavável; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina convencional curva -fabricada em aço inoxidável a prova de ferrugem;			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				-acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; -as araestas arredondadas da lâmina -acompanha lâmpada; -esterilizável e autoclavável; -iluminação lâmpada 2,7 v; -garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação			
00021	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	20	Com extensão para ar comprimido cor padrão da conexão amarelo.			
00022	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA / CAIXA COM 100 / PONTA ULTRAFINA DE 28G	UN	10.000				
00023	LUVA PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	Luva de procedimento tamanho PP caixa com 100 unidades. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100 mg por par.			
00024	Mini incubadora para teste	UN	3	Mini incubadora para teste biológico, indicadores de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	biólogo/indicadores de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas			esterilização á vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 4 indicadores biológicos , voltagem automática, produzida nos padrões da ISO 9001:2000-Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 - gestão ambiental; ISO 13485. Aparelhos médicos e certificado de boas práticas de fabricação, especificações técnicas: peso: 240 grs; espaço livre total: 15cm para cada lado; espaço livre para abertura da tampa; 12 cm; voltagem 90 -235 V; monofásico, frequência: 50/60 HZ; potência: 10 Watts; consumo de energia: 10 watts hora; temperatura máxima: 60°C			
00025	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR	PÇ	20				
00026	ÓLEO VASILINA 1000ML	FR	5	Óleo vasilina 1000ml Emoliente e hidratante para a pele.			
00027	OTOSCOPIO C/ 5 ESPÉCULO ADULTO E PEDIÁTRICO	UN	3				
00028	OXÍMETRO DE	UN	3	O 7500 FORNECE UMA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	PULSO 7500			VARIEDADE DE INDICADORES EM SUA TELA QUE GARANTE COM SEGURANÇA A LEIGIBILIDADE DA LEITURA. UM ACESSO RÁPIDO E COMPLETO DA LEITURA DE OXIMETRIA DE SEU PACIENTE É FACILITADO COM A COMBINAÇÃO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO GRÁFICO EM BARRAS DA FORÇA DE PULSO, PELOS SONS VARIÁVEIS EM REALÇÃO À PULSO/SATURAÇÃO E PELO INDICADOR DA QUALIDADE DO PULSO. GRAFICOS EM BARRA DA FORÇA PULSO GRAFICO EM BARRAS COLORIDAS AUXILIA NO ACESSO AO ESTADO DO PACIENTE. UM SOM SOA A CADA PULSO DO PACIENTE. AS CARACTERISTICAS DO SOM (DE AGUDO A GRAVE) MUDAM CONFORME OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DO			
--	------------	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				PACIENTE. INDICADOR DA QUALIDADE DO PULSO. DETECTA MOVIMENTO DO PACIENTE OU MUDANÇAS NA QUALIDADE DO SINAL QUE PODEM NECESSITAR DE ESTABILIZAÇÃO OU UMA NOVA AFIXAÇÃO NO SENSOR. INDICADOR DE FALHA DO SENSOR. INDICA QUANDO UM SENSOR FOI DESCONECTADO, DESALINHADO, FALHO OU É INCOMPATÍVEL COM O MONITOR.			
00029	Pinça de Kelly em aço inox 12 cm	UN	10	Pinça de kelly reta, confeccionada em aço inox de 1º qualidade, medindo 12 cm de comprimento, para campo, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para procedimento cirúrgicos			
00030	PINÇA	UN	10	Material: Produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	ANATÔMICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 15CM			Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho: 15 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Normas ABNT, CE.			
00031	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 15 CM	UN	10	Produto confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 14 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE			
00032	PINÇA HEMOSTÁTICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 15 CM	UN	10				
00033	PINÇA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX 15CM	UN	10				
00034	PINÇA KELLY	UN	10	Pinça Kelly curva 14 cm,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	CURVA 14			produto inoxidável, tamanho 14 cm; embalagem individual, constante os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.			
00035	PINÇA KELLY EM AÇO INOX 15CM RETA	UN	10	Pinça Kelly Reta, confeccionada em aço inox 1ª qualidade, medindo 12cm de comprimento, para campo, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para procedimentos cirurgicos.			
00036	Protetor oftálmico adulto/embalagem com 12 unidades	CX	5				
00037	Protetor oftálmico infantil/embalagem com 20 unidades	CX	5				
00038	PVPI DEGERMANTE - FRASCO DE 1000ML	FR	10	Composição: Cada 100ml contém: Polivinil Pirrolidonal Iodo (PVPI 10% de iodo ativo)10,0g Lauril éter sulfato de sódio25,0g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Agentes tensoativos, emolientes e umectantes....1,1g Veículo aquoso q.s.p.....100,0 ml			
00039	PVPI TOPICO - FRASCO 1000ML	FR	10	Composição: Cada 100ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)10g Veículo aquoso q.s.p.....100ml			
00040	Scalp de segurança nº19/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº19, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tpo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.			
00041	Scalp de segurança nº21/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº21, com dispositivo para infusão intavenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazemtno nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.			
00042	Scalp de segurança nº23/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº23, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundido em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.			
00043	Scalp de segurança nº25/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº25, dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.			
00044	Scalp de segurança nº27/dispositivo para infusão intravenosa	UN	1.000	Scalp de segurança nº27, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo extremamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				no Ministério da Saúde.			
00045	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 0,38X13 27 5G1/2 U-100 ULTRA FINA.	UN	20.00 0	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 0,38X13 27 5G1/2 U-100 ULTRA FINA. AGULHA DESCARTAVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS NACIONAL. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
00046	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20ML	UN	10.00 0	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
00047	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 3ML	UN	5.000	As seringas, com dispositivo de segurança. tipo corpo móvel, atende a NR32; possui facilidade no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde.			
00048	Sonda gástrica tamanho n °16	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº16, material descartável e de uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.			
00049	Sonda gástrica tamanho nº06	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº06, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.			
00050	Sonda gástrica tamanho nº08	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº08, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.			
00051	Sonda gástrica tamanho nº12	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº12, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.			
00052	Sonda gástrica tamanho nº14	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº14, material descartável, uso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.			
00053	Sonda gástrica tamanho nº18	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº18, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.			
00054	Sonda gástrica tamanho nº20	UN	20	Sonda gástrica tamanho nº20, material descartável , uso único, tubo de PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.			
00055	Sonda gástrica tamanho nº22	UN	20	Sonda gástrica tamanho nº22, material descartável , uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4(quatro) furos e conector com tampa.			
00056	Sonda uretral descartável nº04	UN	50	Sonda uretral descartável nº04, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.			
00057	Sonda uretral descartável nº06	UN	50	Sonda uretral descartável nº06, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				de óxido de etileno.			
00058	Sonda uretral descartável nº08	UN	50	Sonda uretral descartável nº08, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm, embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.			
00059	Sonda uretral descartável nº10	UN	50	Sonda uretral descartável nº10, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.			
00060	Sonda uretral descartável nº12	UN	50	Sonda uretral descartável nº12, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem com papel cirúrgico e esterilizado a gás óxido de etileno.			
00061	Sonda uretral descartável nº14	UN	50	Sonda uretral descartável nº14, confeccionada em PVC atóxica, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm, embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00062	Sonda uretral descartável nº16	UN	20	Sonda uretral descartável nº16, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm. Embalagem com papel grau cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.			
00063	TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	150	INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS. TORNEIRA, COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICOLIUER SLIP OU LOCK. BICO LUER LOCK, COM CONESÃO ROTATIVA. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATORIO, COM ROTAÇÃO 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. COPRO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				EMBALADAS, EM INVÓLUCRO APROPRIADO, EM BISLTERES INDIVIDUAIS. ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. ESTERILIZAÇÃO VALIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. ANCONSELHAR A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME PROCEDIMENTO INTERNO DO HOSPITAL EVITAR CONTAMINAÇÕES.			
00064	UMIFICADOR COM FRASCO TAMPA E ROSCA DE METAL PARA FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UN	100	Tampa de nylon injetada, frasco em policarbonato de 250ml, extensão de PVC atoxido de 1,20m intermediário para mascara conexão de entrada 9/16 x 18 fios e mascara plástica adulto.			
00065	SERINGA	UN	10.00	As seringas, com dispositivo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 5ML		0	de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
---	--	---	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00066	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 10ML - COM 100 UNIDADES	CX	10.00 0	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no			
-------	---	----	------------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Ministério da Saúde.			
00067	ESTETOSCÓPIO ADULTO PROFISSIONAL	UN	20	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL ADULTO, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM REFORÇO INTERNO PARA ADEQUADA TENSÃO NOS OUVIDOS, ANEL NAO FRIO, LIVRE DE LÁTEX			
00068	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	100	Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o ultimo resultado, ponta (sensor) resistente a água. Registro na ANVISA. Cor branca.			

Declaro:

01- que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

02 - que o objeto do certame será entregue em 05 (dias) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) setor competente.

Nome do responsável _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Cargo: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO II AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018.**

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E PSF DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/MG.	
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E PSF	

Item	Descrição	Und	Qtd	Especificação
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	PCT	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID- DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. VALIDADE DE 5 ANOS.
00002	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/100UN	CX	50	Agulha descartável 30x8/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.
00003	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - C/100UN	CX	500	Agulha descartável 25x7/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.
00004	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FR	100	Álcool etílico hidratado 70° INPM - É um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água, ou seja, uma solução aquosa de álcool.
00005	ÁLCOOL IODADO	FR	3	É uma solução feita com iodo a 2% mais iodeto de sódio a 2% diluído em álcool



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	C/1000ML			etílico ou iodo a 7% mais iodeto de potássio a 5% em álcool etílico a 83%.
00006	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR	CX	10	Principio da medição:determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante - oxidorreductase.(sinonimo: reação do mediador da desidrogenase de glicose dependente de PQQ). Tempo de medição: aproximadamente 5 segundo (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) condições de medição: temperatura: + 10°C a 40° C (50°F a 104° F). Umidade: Umidade relativa de até 85% . Condições de armazenamento: sem pilhas:-25° C a 70° C (- 13°F a 158° F). Com pilhas; -10°C A 50°C (+14°F A 122°F) Umidade relativa de até 93%. Capacidade de memória: até 350 medições com data e hora. Médias de teste: 7,14,30 dias. Transferência de dados: via interface infra vermelho (sem fio). Dimensões: 104 x 52 x21 mm. Peso: 53g sem pilhas. Pilha: CR 2032. Vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano. Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operaciona. Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos. Detecção de dose insuficiente: sim. Independência de altitude: 0-4000 (0-13123 pés) Volume de sangue: 1-2_ L . Variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L - 33.3 mmol/L.
00007	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UN	4	COMPOSTO POR BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO COM LOGO DO INMETRO + 2 TUBOS+ PERA+ VALVULA+ MANÔMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRANAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM. NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				ANOS MANÔMETRO GIRA 360° PARA FACIL VISUALIZAÇÃO LEVE E LIVRE DE LATEX PARA MAIOR COMO COMODIDADE UNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESPQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO MANGUITO COM DURABILIDADE ATÉ 100.000 CICLOS DESIGN ERGONOMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA.
00008	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UN	4	COMPOSTO POR BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO COM LOGO DO INMETRO (704251) + 2 TUBOS + PERA + VALVULA + MANÔMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM. NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIO VISUALIZAÇÃO. LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. ÚNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO. MANGUITO COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. DESIGN ERGONOMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA
00009	ATADURA CREPON 20CM X 1 EM REPOUSO 4,5M	DZ	100	Atadura crepon 20cm x 1 em repouso 4,5m esticado confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				várias vezes sem perder suas propriedades elásticas.
00010	ATADURA GESSADA 20CM X 4MTS.	UN	30	ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UM TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. INDICAÇÃO: SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS.
00011	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS	UN	1.000	Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente. Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.
00012	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UNID 9 FIOS	PCT	2.000	
00013	FITA MICROPORE TAMANHO 25MM X 10MT	ROLO	500	Fita hipoalergênica. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente.
00014	FITA DE AUTO CLAVE ROLO NO TAMANHO 19 MM X 30M	ROLO	200	
00015	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL /300ML	UN	300	
00016	GEL PARA ELETROCARDI OGRAMA	FR	200	É um gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	C/300G			e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos. Devido a sua composição química isenta de sal, o EGG não ataca os eletrodos com os quais entra em contato, fazendo com que a vida dos mesmo seja prolongada, com consequente diminuição dos custos. PH neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente.
00017	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MINI INCUBADORA - CAIXA COM 10 INDICADORES	CX	20	Marca Cristofoli ou equivalente.
00018	KIT DE MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ EXTENÇÃO P/ AR COMPRIMIDO	UN	10	Conjunto micro nebulizador completo ar comprimido para inalação (extensão com conector para ar comprimido/máscara adulto) desmontável, atóxico
00019	KIT DE MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	10	Com extensão para ar comprimido cor padrão da conexão amarela.
00020	KIT LARINGOSCOPIO CABO+5 LAMINAS CURVAS 1 A 5 COM ESTOJO	UN	2	Kit de laringoscópio completo contendo: -1 estojo com ziper e nichos para cabo, lâminas e lâmpada sobressalente; -1cabo para laringoscópio medio; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 2 (criança) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 3(adulto médio) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamnaho 5 (adulto grande) com lâmpada; -1 lâmpada sobressalente 2,7 V para laringoscópio convencional rosca grande. Cabo médio convencional: -cabo em metal a prova de ferrugem, leves e resistentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				-cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; -abertura na base do cabo; -alimentação 2 pilhas médias -esterilizável e autoclavável; - garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. - Lâmina convencional curva -fabricada em aço inoxidável a prova de ferrugem; -acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; -as araestas arredondadas da lâmina -acompanha lâmpada; -esterilizável e autoclavável; -iluminação lâmpada 2,7 v; -garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação
00021	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	20	Com extensão para ar comprimido cor padrão da conexão amarelo.
00022	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA / CAIXA COM 100 / PONTA ULTRAFINA DE 28G	UN	10.00 0	
00023	LUVA PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	Luva de procedimento tamanho PP caixa com 100 unidades. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento de 280mm. Apresenta baixo teor de proteína, inferior a 100 mg por par.
00024	Mini incubadora para teste biológico/indicadores de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas	UN	3	Mini incubadora para teste biológico, indicadores de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para incubar até 4 indicadores biológicos, voltagem automática, produzida nos padrões da ISO 9001:2000-Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 - gestão ambiental; ISO 13485. Aparelhos médicos e certificado de boas práticas de fabricação, especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				técnicas: peso: 240 grs; espaço livre total: 15cm para cada lado; espaço livre para abertura da tampa; 12 cm; voltagem 90 -235 V; monofásico, frequência: 50/60 HZ; potência: 10 Watts; consumo de energia: 10 watts hora; temperatura máxima: 60°C
00025	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR	PÇ	20	
00026	ÓLEO VASILINA 1000ML	FR	5	Óleo vasilina 1000ml Emoliente e hidratante para a pele.
00027	OTOSCOPIO C/ 5 ESPÉCULO ADULTO E PEDIÁTRICO	UN	3	
00028	OXÍMETRO DE PULSO 7500	UN	3	O 7500 FORNECE UMA VARIEDADE DE INDICADORES EM SUA TELA QUE GARANTE COM SEGURANÇA A LEIGIBILIDADE DA LEITURA. UM ACESSO RÁPIDO E COMPLETO DA LEITURA DE OXIMETRIA DE SEU PACIENTE É FACILITADO COM A COMBINAÇÃO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO GRÁFICO EM BARRAS DA FORÇA DE PULSO, PELOS SONS VARIÁVEIS EM REALÇÃO À PULSO/SATURAÇÃO E PELO INDICADOR DA QUALIDADE DO PULSO. GRAFICOS EM BARRA DA FORÇA PULSO GRAFICO EM BARRAS COLORIDAS AUXILIA NO ACESSO AO ESTADO DO PACIENTE. UM SOM SOA A CADA PULSO DO PACIENTE. AS CARACTERISTICAS DO SOM (DE AGUDO A GRAVE) MUDAM CONFORME OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DO PACIENTE. INDICADOR DA QUALIDADE DO PULSO. DETECTA MOVIMENTO DO PACIENTE OU MUDANÇAS NA QUALIDADE DO SINAL QUE PODEM NECESSITAR DE ESTABILIZAÇÃO OU UMA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				AFIXAÇÃO NO SENSOR. INDICADOR DE FALHA DO SENSOR. INDICA QUANDO UM SENSOR FOI DESCONECTADO, DESALINHADO, FALHOU OU É INCOMPATÍVEL COM O MONITOR.
00029	Pinça de Kelly em aço inox 12 cm	UN	10	Pinça de kelly reta, confeccionada em aço inox de 1º qualidade, medindo 12 cm de comprimento, para campo, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para procedimento cirúrgicos
00030	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 15CM	UN	10	Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho: 15 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Normas ABNT, CE.
00031	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 15 CM	UN	10	Produto confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 14 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE
00032	PINÇA HEMOSTÁTICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 15 CM	UN	10	
00033	PINÇA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX 15CM	UN	10	
00034	PINÇA KELLY CURVA 14	UN	10	Pinça Kelly curva 14 cm, produto inoxidável, tamanho 14 cm; embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.
00035	PINÇA KELLY EM AÇO INOX 15CM RETA	UN	10	Pinça Kelly Reta, confeccionada em aço inox 1ª qualidade, medindo 12cm de comprimento, para campo, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para procedimentos cirúrgicos.
00036	Protetor oftálmico adulto/embalagem com 12 unidades	CX	5	
00037	Protetor oftálmico infantil/embalagem com 20 unidades	CX	5	
00038	PVPI DEGERMANTE - FRASCO DE 1000ML	FR	10	Composição: Cada 100ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de iodo ativo)10,0g Lauril éter sulfato de sódio25,0g Agentes tensoativos, emolientes e umectantes.....1,1g Veículo aquoso q.s.p.....100,0 ml
00039	PVPI TOPICO - FRASCO 1000ML	FR	10	Composição: Cada 100ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)10g Veículo aquoso q.s.p.....100ml
00040	Scalp de segurança nº19/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº19, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tpo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
00041	Scalp de segurança nº21/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº21, com dispositivo para infusão intavenosa, indicado para terapia intrvênosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico felxível e resistente, tubo vinilico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazemtno nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
00042	Scalp de segurança nº23/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurnaça nº23, com dispositivo para infusão intrvneosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e reistente, tubo vinilico leve, flexivel e transparente, atóxico, com aproxidamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundido em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem indiviual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
00043	Scalp de segurança	UN	5.000	Scalp de segurança nº25, dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	nº25/dispositivo para infusão intravenosa			intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
00044	Scalp de segurança nº27/dispositivo para infusão intravenosa	UN	1.000	Scalp de segurança nº27, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
00045	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 0,38X13 27 5G1/2 U-100 ULTRA FINA.	UN	20.000	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 0,38X13 27 5G1/2 U-100 ULTRA FINA. AGULHA DESCARTAVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS NACIONAL. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
00046	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20ML	UN	10.00 0	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
00047	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 3ML	UN	5.000	As seringas, com dispositivo de segurança. tipo corpo móvel, atende a NR32; possui facilidade no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, Bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde.
00048	Sonda gástrica tamanho n °16	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº16, material descartável e de uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

00049	Sonda gástrica tamanho nº06	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº06, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
00050	Sonda gástrica tamanho nº08	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº08, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
00051	Sonda gástrica tamanho nº12	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº12, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
00052	Sonda gástrica tamanho nº14	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº14, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
00053	Sonda gástrica tamanho nº18	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº18, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
00054	Sonda gástrica tamanho nº20	UN	20	Sonda gástrica tamanho nº20, material descartável, uso único, tubo de PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
00055	Sonda gástrica tamanho nº22	UN	20	Sonda gástrica tamanho nº22, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4(quatro) furos e conector com tampa.
00056	Sonda uretral descartável nº04	UN	50	Sonda uretral descartável nº04, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.
00057	Sonda uretral descartável nº06	UN	50	Sonda uretral descartável nº06, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.
00058	Sonda uretral descartável nº08	UN	50	Sonda uretral descartável nº08, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm, embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.
00059	Sonda uretral	UN	50	Sonda uretral descartável nº10,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	descartável nº10			confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.
00060	Sonda uretral descartável nº12	UN	50	Sonda uretral descartável nº12, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem com papel cirurgico e esterilizado a gás óxido de etileno.
00061	Sonda uretral descartável nº14	UN	50	Sonda uretral descartável nº14, confeccionada em PVC atóxica, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm, embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.
00062	Sonda uretral descartável nº16	UN	20	Sonda uretral descartável nº16, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm. Embalagem com papel grau cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.
00063	TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	150	INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS. TORNEIRA, COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICOLIUER SLIP OU LOCK. BICO LUER LOCK, COM CONESÃO ROTATIVA. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATORIO, COM ROTAÇÃO 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. COPRO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADAS, EM INVÓLUCRO APROPRIADO, EM BISLTERES INDIVIDUAIS. ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMOCOPÉIA. ESTERILIZAÇÃO VALIDA POR CINCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. ANCONSELHAR SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME PROCEDIMENTO INTERNO DO HOSPITAL EVITAR CONTAMINÇÕES.
00064	UMIFICADOR COM FRASCO TAMPA E ROSCA DE METAL PARA FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UN	100	Tampa de nylon injetada, frasco em policarbonato de 250ml, extensão de PVC atoxido de 1,20m intermediário para mascara conexão de entrada 9/16 x 18 fios e mascara plástica adulto.
00065	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 5ML	UN	10.000	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
00066	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 10ML - COM 100 UNIDADES	CX	10.000	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
00067	ESTETOSCÓPIO ADULTO PROFISSIONAL	UN	20	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL ADULTO, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM REFORÇO INTERNO PARA ADEQUADA TENSÃO NOS OUVIDOS, ANEL NAO FRIO, LIVRE DE LÁTEX
00068	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	100	Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o ultimo resultado, ponta (sensor) resistente a água. Registro na ANVISA. Cor branca.

Observação:

2 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço por item.

3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua São Lourenço, s/n, centro, em até 05 (CINCO) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

5 – PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº. **02.05.10.10.301.0434.2529.3.3.90.30.00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7 – ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Por item

9 – FISCALIZAÇÃO: O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Sara Matos, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO III AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 00068/2018, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO IV AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018.**

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ANEXO V AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018.

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo, nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Samuel Alves de Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00068/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 000079/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
000 01	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	PCT	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID- DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. VALIDADE DE 5 ANOS.
000 02	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/100UN	CX	50	Agulha descartável 30x8/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.
000	AGULHA	CX	500	Agulha descartável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

03	DESCARTÁVEL 25X7 - C/100UN			25x7/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.
000 04	ÁLCOOL A 70% - FRASCO DE 1000ML	FR	100	Álcool etílico hidratado 70° INPM - É um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água, ou seja, uma solução aquosa de álcool.
000 05	ÁLCOOL IODADO C/1000ML	FR	3	É uma solução feita com iodo a 2% mais iodeto de sódio a 2% diluído em álcool etílico ou iodo a 7%



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				mais iodeto de potássio a 5% em álcool etílico a 83%.
000 06	APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR	CX	10	Princípio da medição: determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante - oxidorreductase. (sinônimo: reação do mediador da desidrogenase de glicose dependente de PQQ). Tempo de medição: aproximadamente 5 segundo (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) condições de medição: temperatura: + 10°C a 40° C (50°F a 104° F). Umidade: Umidade relativa de até 85% . Condições de armazenamento: sem pilhas: -25° C a 70° C (-13°F a 158° F). Com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				pilhas; -10°C A 50°C (+14°F A 122°F) Umidade relativa de até 93%. Capacidade de memória: até 350 medições com data e hora. Médias de teste: 7,14,30 dias. Transferência de dados: via interface infra vermelho (sem fio). Dimensões: 104 x 52 x21 mm. Peso: 53g sem pilhas. Pilha: CR 2032. Vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano. Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional. Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos. Detecção de dose insuficiente: sim. Independência de altitude: 0-4000 (0-13123 pés) Volume de sangue: 1-2_L . Variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L - 33.3
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				mmol/L.
000 07	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UN	4	COMPOSTO POR BRAÇADEIRA INFANTIL PADRÃO COM LOGO DO INMETRO + 2 TUBOS+ PERA+ VALVULA+ MANÔMETRO. ESFIGMOMANÔMET RO ANERÓIDE SEM ENGRANAGENS PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM. NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS MANÔMETRO GIRA 360° PARA FACIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				VISUALIZAÇÃO LEVE E LIVRE DE LATEX PARA MAIOR COMO COMODIDADE UNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESPQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO MANGUITO COM DURABILIDADE ATÉ 100.000 CICLOS DESIGN ERGONOMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA.
000 08	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UN	4	COMPOSTO POR BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO COM LOGO DO INMETRO (704251) + 2 TUBOS + PERA + VALVULA + MANÔMETRO. ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE SEM ENGRENAGENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				PARA MAIOR DURABILIDADE DO INSTRUMENTO. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTENCIA A IMPACTOS. PODE CAIR DE UMA ALTURA DE ATÉ 76 CM. NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. MANÔMETRO GIRA 360° PARA FÁCIO VISUALIZAÇÃO. LEVE E LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR COMODIDADE. ÚNICO MANGUITO PARA BRAÇO DIREITO E ESQUERDO PARA POSICIONAMENTO PRECISO. MANGUITO COM
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. DESIGN ERGONOMICO QUE PERMITE TRABALHAR COM A MÃO DIREITA OU ESQUERDA
000 09	ATADURA CREPON 20CM X 1 EM REPOUSO 4,5M	DZ	100	Atadura crepon 20cm x 1 em repouso 4,5m esticado confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas.
000 10	ATADURA GESSADA 20CM X 4MTS.	UN	30	ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				RIGOROSO PROCEDIEMNTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UM TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAIMENTO. INDICAÇÃO: SÃO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS E OUTROS USOS.
000 11	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS	UN	1.000	Dispositivo para insuflar oxigênio ou ar comprimido através de indutores nasais do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares com bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar.
000 12	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UNID 9 FIOS	PCT	2.000	
000 13	FITA MICROPORE TAMANHO 25MM X 10MT	ROLO	500	Fita hipoalergênica. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente.
000 14	FITA DE AUTO CLAVE ROLO NO TAMANHO 19 MM X 30M	ROLO	200	
000 15	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL /300ML	UN	300	
000 16	GEL PARA ELETROCARDIO	FR	200	É um gel especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	GRAMA C/300G			desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos ente a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos. Devido a sua composição química isenta de sal, o EGG não ataca os eletrodos com os quais entra em contato, fazendo com que a vida dos mesmo seja prolongada, com consequente diminuição dos custos. PH neutro, tornando o gel totalmente inofensivo à pele do paciente.
000 17	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MINI INCUBADORA - CAIXA COM 10 INDICADORES	CX	20	Marca Cristofoli ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

000 18	KIT DE MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ EXTENÇÃO P/ AR COMPRIMIDO	UN	10	Conjunto micro nebulizador completo ar comprimido para inalação (extensão com conector para ar comprimido/máscara adulto) desmontável, atóxico
000 19	KIT DE MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	10	Com extensão para ar comprimido cor padrão da conexão amarela.
000 20	KIT LARINGOSCOPIO CABO+5 LAMINAS CURVAS 1 A 5 COM ESTOJO	UN	2	Kit de laringoscópio completo contendo: -1 estojo com zíper e nichos para cabo, lâminas e lâmpada sobresalente; -1cabo para laringoscopia medio; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 1 (infantil) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 2 (criança) com lâmpada; -1 lâmina



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				laringoscópio curva tamanho 3(adulto médio) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 4 (adulto grande) com lâmpada; -1 lâmina laringoscópio curva tamanho 5 (adulto grande) com lâmpada; -1 lâmpada sobressalente 2,7 V para laringoscópio convencional rosca grande. Cabo médio convencional: -cabo em metal a prova de ferrugem, leves e resistentes; -cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança; -abertura na base do cabo;
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				-alimentação 2 pilhas médias -esterilizável e autoclavável; garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina convencional curva -fabricada em aço inoxidável a prova de ferrugem; -acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; -as araestas arredondadas da lâmina -acompanha lâmpada; -esterilizável e autoclavável; -iluminação lâmpada 2,7 v; -garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

000 21	KIT MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	20	Com extensão para ar comprimido cor padrão da conexão amarelo.
000 22	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA / CAIXA COM 100 / PONTA ULTRAFINA DE 28G	UN	10.000	
000 23	LUVA PROCEDIMENTO PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	Luva de procedimento tamanho PP caixa com 100 unidades. Produto lubrificado com finissimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento de 280mm. Apresenta baixo teor de dproteína, inferior a 100 mg por par.
000 24	Mini incubadora para teste biológico/indicad ores de esterilização a	UN	3	Mini incubadora para teste biológico, indicadores de esterilização á vapor no ciclo de 24 ou 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	vapor no ciclo de 24 ou 48 horas			horas. Capacidade para incubar até 4 indicadores biológicos , voltagem automática, produzida nos padrões da ISO 9001:2000-Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 - gestão ambiental; ISO 13485. Aparelhos médicos e certificado de boas práticas de fabricação, especificações técnicas: peso: 240 grs; espaço livre total: 15cm para cada lado; espaço livre para abertura da tampa; 12 cm; voltagem 90 -235 V; monofásico, frequencia: 50/60 HZ; potência: 10 Watts; consumo de energia: 10 watts hora; temperatura máxima: 60°C
000 25	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR	PÇ	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

000 26	ÓLEO VASILINA 1000ML	FR	5	Óleo vasilina 1000ml Emoliente e hidratante para a pele.
000 27	OTOSCOPIO C/ 5 ESPÉCULO ADULTO E PEDIÁTRICO	UN	3	
000 28	OXÍMETRO DE PULSO 7500	UN	3	O 7500 FORNECE UMA VARIEDADE DE INDICADORES EM SUA TELA QUE GARANTE COM SEGURANÇA A LEIGIBILIDADE DA LEITURA. UM ACESSO RÁPIDO E COMPLETO DA LEITURA DE OXIMETRIA DE SEU PACIENTE É FACILITADO COM A COMBINAÇÃO DE INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO GRÁFICO EM BARRAS DA FORÇA DE PULSO, PELOS SONS VARIÁVEIS EM REALÇÃO À PULSO/SATURAÇÃO E PELO INDICADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				DA QUALIDADE DO PULSO. GRAFICOS EM BARRA DA FORÇA PULSO GRAFICO EM BARRAS COLORIDAS AUXILIA NO ACESSO AO ESTADO DO PACIENTE. UM SOM SOA A CADA PULSO DO PACIENTE. AS CARACTERISTICAS DO SOM (DE AGUDO A GRAVE) MUDAM CONFORME OS NÍVEIS DE SATURAÇÃO DO PACIENTE. INDICADOR DA QUALIDADE DO PULSO. DETECTA MOVIMENTO DO PACIENTE OU MUDANÇAS NA QUALIDADE DO SINAL QUE PODEM NECESSITAR DE ESTABILIZAÇÃO OU UMA NOVA
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				AFIXAÇÃO NO SENSOR. INDICADOR DE FALHA DO SENSOR. INDICA QUANDO UM SENSOR FOI DESCONECTADO, DESALINHADO, FALHOU OU É INCOMPATÍVEL COM O MONITOR.
000 29	Pinça de Kelly em aço inox 12 cm	UN	10	Pinça de kelly reta, confeccionada em aço inox de 1º qualidade, medindo 12 cm de comprimento, para campo, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para procedimento cirúrgicos
000 30	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	UN	10	Material: Produto Confeccionado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	EM AÇO INOX 15CM			Aço Inoxidável. Tamanho: 15 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Normas ABNT, CE.
000 31	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 15 CM	UN	10	Produto confeccionado em Aço Inoxidável Tamanho: 14 cm Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Qualidade, Normas da ABNT, CE
000 32	PINÇA HEMOSTÁTICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 15 CM	UN	10	
000 33	PINÇA HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX 15CM	UN	10	
000 34	PINÇA KELLY CURVA 14	UN	10	Pinça Kelly curva 14 cm, produto inoxidável, tamanho 14 cm; embalagem individual, constante os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.
000 35	PINÇA KELLY EM AÇO INOX 15CM RETA	UN	10	Pinça Kelly Reta, confeccionada em aço inox 1ª qualidade, medindo 12cm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				comprimento, para campo, embalada individualmente em plastico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos contra defeitos de fabricação. Serve para procedimentos cirurgicos.
000 36	Protetor oftálmico adulto/embalagem com 12 unidades	CX	5	
000 37	Protetor oftálmico infantil/embalagem com 20 unidades	CX	5	
000 38	PVPI DEGERMANTE - FRASCO DE 1000ML	FR	10	Composição: Cada 100ml contém: Polivinil Pirrolidonal Iodo (PVPI 10% de iodo ativo)10,0g Lauril éter sulfato de sódio25,0g Agentes tensoativos, emolientes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				umectantes....1,1g Veículo aquoso q.s.p.....1 00,0 ml
000 39	PVPI TOPICO - FRASCO 1000ML	FR	10	Composição: Cada 100ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)10g Veículo aquoso q.s.p.....100 ml
000 40	Scalp de segurança nº19/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº19, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tpo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
000 41	Scalp de segurança nº21/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº21, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Ministério da Saúde.
000 42	Scalp de segurança nº23/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurnaça nº23, com dispositivo para infusão intrvneosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e reistente, tubo vinilico leve, flexivel e transparente, atóxico, com aproxidamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundido em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
000 43	Scalp de segurança nº25/dispositivo para infusão intravenosa	UN	5.000	Scalp de segurança nº25, dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
000 44	Scalp de segurnça nº27/dispositivo para infusão intravenosa	UN	1.000	Scalp de segurança nº27, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
000	SERINGA	UN	20.000	SERINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

45	DESCARTAVEL COM AGULHA 0,38X13 27 5G1/2 U-100 ULTRA FINA.			DESCARTAVEL COM AGULHA 0,38X13 27 5G1/2 U-100 ULTRA FINA. AGULHA DESCARTAVEL E ESTÉRIL DE QUALIDADE E PRECISÃO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS NACIONAL. VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
000 46	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE	UN	10.000	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

	SEGURANÇA 20ML			acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes.
--	---------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
000 47	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 3ML	UN	5.000	As seringas, com dispositivo de segurança. tipo corpo móvel, atende a NR32; possui facilidade no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, Bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde.
000 48	Sonda gástrica tamanho n °16	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº16, material descartável e de uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
000 49	Sonda gástrica tamanho nº06	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº06, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
000 50	Sonda gástrica tamanho nº08	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº08, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
000	Sonda gástrica	UN	50	Sonda gástrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

51	tamanho nº12			tamanho nº12, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
000 52	Sonda gástrica tamanho nº14	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº14, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
000 53	Sonda gástrica tamanho nº18	UN	50	Sonda gástrica tamanho nº18, material descartável, uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.
000 54	Sonda gástrica tamanho nº20	UN	20	Sonda gástrica tamanho nº20, material descartável , uso único, tubo de PVC atóxico flexível com 4 (quatro) furos e conector com tampa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

000 55	Sonda gástrica tamanho nº22	UN	20	Sonda gástrica tamanho nº22, material descartável , uso único, tubo em PVC atóxico flexível com 4(quatro) furos e conector com tampa.
000 56	Sonda uretral descartável nº04	UN	50	Sonda uretral descartável nº04, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, cumprimento 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.
000 57	Sonda uretral descartável nº06	UN	50	Sonda uretral descartável nº06, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, cumprimento 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.
000 58	Sonda uretral descartável nº08	UN	50	Sonda uretral descartável nº08,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, cumprimetno 40 cm, embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.
000 59	Sonda uretral descartável nº10	UN	50	Sonda uretral descartável nº10, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.
000 60	Sonda uretral descartável nº12	UN	50	Sonda uretral descartável nº12, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem com papel cirurgico e esterilizado a gás óxido de etileno.
000	Sonda uretral	UN	50	Sonda uretral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

61	descartável nº14			descartável nº14, confeccionada em PVC atóxica, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm, embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.
000 62	Sonda uretral descartável nº16	UN	20	Sonda uretral descartável nº16, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento 40 cm. Embalagem com papel grau cirúrgico e esterilizada a gás de óxido de etileno.
000 63	TORNEIRA DE 3 VIAS	UN	150	INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS. TORNEIRA, COMPOSTA DE MANÍPULO, BASE OU CORPO, TAMPAS PROTETORAS E BICOLIHER SLIP OU



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				LOCK. BICO LUER LOCK, COM CONESÃO ROTATIVA. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES. MANÍPULO GIRATORIO, COM ROTAÇÃO 360° E COM INDICAÇÃO DE FLUXO. COPRO TRANSLÚCIDO, EM POLICARBONATO. EMBALADAS, EM INVÓLUCRO APROPRIADO, EM BISLTERES INDIVIDUAIS. ESTERILIZADAS A OXIDO DE ETILENO, E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMOCOPÉIA. ESTERILIZAÇÃO VALIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA
--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. ANCONSELHAR A SUA SUBSTITUIÇÃO CONFORME PROCEDIMENTO INTERNO DO HOSPITAL EVITAR CONTAMINAÇÕES.
000 64	UMIFICADOR COM FRASCO TAMPA E ROSCA DE METAL PARA FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UN	100	Tampa de nylon injetada, frasco em policarbonato de 250ml, extensão de PVC atoxido de 1,20m intermediário para mascara conexão de entrada 9/16 x 18 fios e mascara plástica adulto.
000 65	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 5ML	UN	10.000	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável, através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência,
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
000 66	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE 10ML - COM 100 UNIDADES	CX	10.000	As seringas, com dispositivo de segurança - tipo corpo móvel, atende a NR32, possui no acionamento do dispositivo, não permitindo sua reutilização após o uso. É um produto estéril, atóxica, isenta de látex, sem agulhas, bico Luer Lock. Possui funcionamento igual as seringas comuns, pois não requer alteração da técnica de aspiração e aplicação da injeção, assim como permite a troca da agulha quando necessário. A agulha fica retida dentro da cápsula, oferecendo proteção ao profissional da Saúde. Dispositivo de segurança confiável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				através do Click sonoro, tátil e visivelmente, após a realização do travamento da cápsula. Suas partes podem ser separadas, reduzindo o descarte no coletor de material perfurocortantes. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.
000 67	ESTETOSCÓPIO ADULTO PROFISSIONAL	UN	20	ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL ADULTO, AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL COM REFORÇO INTERNO PARA ADEQUADA TENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				NOS OUVIDOS, ANEL NAO FRIO, LIVRE DE LÁTEX
000 68	TERMÔMETRO DIGITAL	UN	100	Visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa e livre de mercúrio), beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o ultimo resultado, ponta (sensor) resistente a água. Registro na ANVISA. Cor branca.

LIMITES POR ADESÃO: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES: Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

01 - DO OBJETO:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E PSF.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00062/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00062/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 00062/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, será o constante dos anexos desta, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua São Lourenço, s/n, centro, em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo **II**– Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo **II** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos produtos apresentados será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 00062/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 00062/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita/MG, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

SIGNATÁRIA

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO VI AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000062/2018**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**ANEXO VII AO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000062/2018**

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº
000062/2018, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
mesmo;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

**ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000068/2018**

NOME DE FANTASIA:		CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ME OU EPP?		RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: (Junta Comercial/Cartório)		
DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		CEP	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/FAX		
E-MAIL	NOME CONTATO	BANCO	AG.	CONTA	DV	
NOME SÓCIO	REPRESENTANTE LEGAL?	DATA INICIO	CPF	RG	EXPEDIÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br